



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Presidência da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a Aquisição de Veículos tipo SUV 4x4 Diesel zero KM (caminhonete fechada) para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

OBJETO

O objeto do presente termo de referencia tem por objetivo a Aquisição de Veículos para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação da referida Aquisição de Veículos para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, para atender a demanda de atendimento junto à população do município e para que o poder legislativo possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população São Felense.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Aquisição de Veículos para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, a ser executado deverá estar de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste termo.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada junto à empresa do ramo, onde constata os bens relacionados, sendo utilizada na composição de preços unitários, a média aritmética com o seguinte parâmetro: Cotação de valor médio.

DA CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Termo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as respectivas especificações.

DA CONTRATADA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Presidência da Câmara

- Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CMSFX ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia.
- Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

PRAZO DE ENTREGA:

Máximo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE RECEBIMENTO:

- a. O(s) veículo(s) será(ão) recebido(s);
- b. Provisoriamente: no ato da entrega;
- c. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

GARANTIA:

Mínimo de 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Será o de menor preço.

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O CONTRATO terá a vigência conforme o edital.

LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DOS VEÍCULOS:

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(s) entregue(s), sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, devidamente emplacado, na Av. Coronel Tancredo, nº 670, bairro centro, São Félix do Xingu-PA, no Departamento



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Presidência da Câmara

Financeiro/Patrimônio, no horário de 08:00 às 13:00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, conforme despacho expedido pelo departamento de contabilidade em anexo.

FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação. No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).